



09/000409/12

26/12/12
1991

2º

TERMO ADITIVO Nº 029/2012

2º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC, E O SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DEFESA CIVIL - SMSDC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, portador da carteira de identidade CRM/RJ nº 5256908-1 e do CPF nº 834.202.317-68, doravante denominada **SMSDC**, e de outro lado e de outro lado **SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.005.638/0001-74, com endereço à Rua do Riachuelo, 302, Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **ANDREA CANELLAS DA SILVA PAREDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 100.675.02-04 IFP, CPF nº 035.362.057-20, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e considerando a reformulação e adequação sugerida e apresentada no processo administrativo nº 09/000409/12 e nº 09/007380/12;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2012**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no contrato de gestão de ações de execução de serviços específicos de atendimento Pré-Hospitalar Fixo (PHF) na unidade Coordenação de Emergência Regional – CER Leblon, durante os eventos de Natal e Reveillon promovidos pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Área de Planejamento 2.1, essencialmente para os seguintes eventos:

1. **Show de Natal** – 25/12/2012, local: Orla de Copacabana;
2. **Reveillon** – 31/12/2012 a 01/01/2013, local: Orla de Copacabana;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão mantidas as obrigações e responsabilidades previstas na cláusula segunda do Contrato de Gestão nº 007/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O Valor global deste Termo é valor total de R\$ 1.990.799,07 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

4.2 - As despesas previstas neste contrato para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 18011030203182858; ND: 33503902; Fonte 100.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado às expensas da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, no prazo até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA
ANDREA CANELLAS DA SILVA PAREDES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1 -
Abimael Silva Filho
Coord. Administrativo da OS
Soc. Espanhola Beneficência

2 -
FLAVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário
Subsecretária de Gestão - SMSDC
Mat. 60/259.094-1

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1 TRIMESTRAL - OSS - 1º ANO

TIPO	Trimestre 1 (Implementação)				TOTAL
	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4	
Parte Fixa: CORE Leblon	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.591.475,66	R\$ 15.347.417,55	R\$ 9.897.532,79	R\$ 33.836.426,00
Parte Variável (5% da parte fixa realizada no trimestre)	R\$ 50.000,00	R\$ 379.573,78	R\$ 667.830,92	R\$ 494.876,64	R\$ 1.691.821,30
Investimento - Material permanente, de informática e mobiliário	R\$ 7.465.600,00	-	-	-	R\$ 7.465.600,00
TOTAL	R\$ 8.515.600,00	R\$ 7.971.049,45	R\$ 16.015.248,47	R\$ 10.392.409,43	R\$ 42.993.847,30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL - OSS - 2º ANO

TIPO	Trimestre 2				TOTAL
	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4	
Parte Fixa: CORE Leblon	R\$ 9.897.532,79	R\$ 9.897.532,79	R\$ 9.897.532,79	R\$ 9.897.532,79	R\$ 39.590.131,16
Parte Variável (5% da parte fixa realizada no trimestre)	R\$ 494.876,64	R\$ 494.876,64	R\$ 494.876,64	R\$ 494.876,64	R\$ 1.979.506,56
Investimento - Material permanente, de informática e mobiliário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL	R\$ 10.392.409,43	R\$ 10.392.409,43	R\$ 10.392.409,43	R\$ 10.392.409,43	R\$ 41.569.637,72

	Custeio	Investimento	Total
2012	R\$ 25.036.297,92	R\$ 7.465.600,00	R\$ 32.501.897,92
2013	R\$ 41.569.637,72	-	R\$ 41.569.637,72
2014	R\$ 10.392.409,43	-	R\$ 10.392.409,43
Total	R\$ 76.998.345,07	R\$ 7.465.600,00	R\$ 84.463.945,07

Handwritten signature and initials

21604000160

Handwritten initials

Handwritten signature